



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620-000



**LEI N° 649/98**

**DATA:** 20 DE ABRIL DE 1.998

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

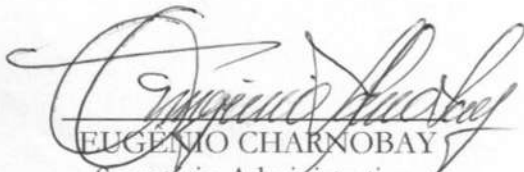
Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para transporte de professores que lecionam no Colégio em Santana e residem em União da Vitória.

Artigo 2° - O auxílio concedido será de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 3° - O referido auxílio obedecerá o calendário escolar.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em  
20 de abril de 1.998.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal